

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Aplicação de inquérito por questionário - Famílias
O Estado da Arte da Educação Inclusiva em Portugal | setembro 2023

Índice

1: Para que serve este manual e a quem se destina?.....	1
2: Procedimentos técnicos	1
3: Constrangimentos e indicações no preenchimento dos inquéritos	2
3.1: Destinatários/as sem equipamento tecnológico e/ou endereço eletrónico	2
3.2: Destinatários/as com deficiência/incapacidade visual	3
3.3: Destinatários/as com outra(s) incapacidade(s) que limitem o preenchimento do inquérito de forma autónoma.....	3

1: Para que serve este manual e a quem se destina?

Este manual pretende ser uma ferramenta útil para os elementos das equipas técnicas das ONG's parceiras do estudo, no âmbito da harmonização dos procedimentos relativos à administração dos questionários a famílias de crianças com deficiência a frequentar o ensino básico e secundário. No sentido de facilitar a administração dos vários inquéritos por questionário o Núcleo de Estudos da Deficiência - Iscte (NED) desenhou um guião de ajuda ao preenchimento dos inquéritos aos destinatários.

Com vista a facilitar o envolvimento e a organização dos procedimentos a adotar no trabalho de campo, solicita-se a todas as entidades parceiras a melhor colaboração na mediação e apoio, em caso de necessidade, aos destinatários que manifestem dificuldades no preenchimento do questionário. Neste sentido, a lógica de articulação consubstancia-se na relação direta entre NED/Entidades Parceiras e Entidades Parceiras/Destinatários. Isto é, o Núcleo de Estudos da Deficiência articulará diretamente com cada uma das Entidades Parceiras e as Entidades Parceiras articularam, por conseguinte, com os seus associados.

2: Procedimentos técnicos

A equipa do Núcleo de Estudos da Deficiência construiu um inquérito por questionário, em plataforma digital.

O inquérito será remetido por correio eletrónico para todos as Entidades Parceiras com o respetivo *link* de acesso ao inquérito.

Após a receção dos inquéritos, solicita-se a cada Entidade Parceira (nacional e representativa de cada setor da deficiência), o envio do link para as suas entidades federadas/núcleos/estruturas locais e estas o encaminhamento para as famílias associadas com filhos em idade escolar (entre os 6 e os 18 anos), a frequentar escolas regulares (do 1.º ano ao 12.º ano).

Tendo em consideração o *timing* extremamente exigente em que o trabalho de campo deste estudo de terá de decorrer, **solicita-se a melhor colaboração das Entidades Parceiras, e o especial favor na articulação permanente com as federadas/núcleos/estruturas locais, no sentido de que seja possível a obtenção das respostas até um prazo máximo de 30 dias, após o envio da informação por parte da equipa do Núcleo de Estudos da Deficiência.**

Para melhor e mais eficiente articulação entre os 3 níveis de entidades (NED / Entidade Parceira / Entidade federada), solicitamos a designação de um ponto focal em cada entidade parceira. Sugerimos igualmente, que solicitem também um ponto focal em cada entidade federada.

3: Constrangimentos e indicações no preenchimento dos inquéritos

Sempre que possível, procurou-se utilizar linguagem acessível que permita a compreensão e facilidade de resposta em todas as questões colocadas. Contudo, no âmbito do primeiro capítulo, que diz respeito à caracterização sociodemográfica, tendo em consideração a complexidade dos conceitos estatísticos em questão, inseriu-se no próprio questionário uma explicação dos mesmos em linguagem simples, sendo que foi igualmente disponibilizado um guia de preenchimento.

É fundamental que a resposta ao inquérito seja realizada de forma individual por todos/as os/as destinatários/as. Em caso de necessidade e de solicitação do/a destinatário, prevê-se que o possam realizar com auxílio de familiares/amigos/colegas e/ou de técnico/a da Entidade Parceira de que é associado/a, desde que por ele/a indicado.

3.1: Destinatários/as sem equipamento tecnológico e/ou endereço eletrónico

Nos casos em que os/as destinatários/as não possuam condições tecnológicas que possibilitem a participação no inquérito por questionário, estes/as deverão dirigir-se à sede da entidade da qual são associados/as, para obterem acesso a um equipamento (computador, tablet, smartphone etc.) e a espaço físico destinado ao preenchimento do inquérito, por forma a serem garantidas as condições de participação. Deverão, assim, ser concedidas condições de

confidencialidade/privacidade, a não ser que o/a próprio/a solicite apoio ao/a técnico/a para ajuda no preenchimento, o/a qual deverá respeitar o sigilo a que a atividade profissional que exerce determina.

3.2: Destinatários/as com deficiência/incapacidade visual

Por razões de necessidade expressa de análise e tratamento da informação em tempo útil, torna-se necessário o preenchimento do inquérito através da plataforma Qualtrics®. Desconhece-se a compatibilidade desta plataforma com equipamento e *software* de leitura para cegos e ambliopes, situação que se lamenta.

No caso de destinatários/as que tenham deficiência/incapacidade visual e que, mesmo dispondo de equipamento tecnológico e *software* de leitura, apresentem dificuldades em conseguir responder ao inquérito, de forma autónoma, aplicam-se as mesmas indicações contantes no ponto anterior no que se refere à ajuda ao preenchimento (apoio ao preenchimento por terceira pessoa, desde que selecionada pelo/a próprio/a).

Ainda assim, a apresentação do questionário, tal como o guião de preenchimento, seguem um formato que garante um tamanho de letra grande, visando o favorecimento da leitura aos/as destinatários/as que detenham limitações visuais, mas que autonomamente possam realizar o preenchimento do inquérito.

3.3: Destinatários/as com outra(s) incapacidade(s) que limitem o preenchimento do inquérito de forma autónoma

Tal como referido anteriormente, poderão suscitar ajuda de terceiros, desde que indicados pelo/a próprio/a incluindo-se, em caso de última necessidade, a equipa técnica da Entidade Parceira da qual é associado/a.

Muito importante:

O preenchimento do questionário através do *link* enviado pela equipa do Núcleo de Estudos da Deficiência pode ser realizado em qualquer tipo de equipamento com acesso à internet, incluindo-se os *tablets* e *smartphones*.

Após a receção do *link* de acesso ao inquérito, este permanecerá ativo pelo prazo limite de 30 dias, período em que se encontrará ativa a receção de respostas.

O Núcleo de Estudos da Deficiência - Iscte muito agradece a máxima colaboração de todas as Entidades Parceiras, apelando à compreensão e sensibilização das equipas técnicas para a necessidade de assegurar o preenchimento dos questionários, levando a cabo ações de reforço da solicitação de preenchimento.

O trabalho de campo compreenderá, ainda, outras componentes de avaliação de cariz qualitativo, que serão levadas a efeito finda esta fase.

Para qualquer questão ou esclarecimento, contactar o Núcleo de Estudos da Deficiência, através do endereço de e-mail estudosdeficiencia@iscte-iul.pt ou dos seguintes contactos telefónicos: 968237957 | 962872380.

A equipa do Núcleo de Estudos da Deficiência compromete-se a responder a todas as questões com a maior brevidade possível, tendencialmente no próprio dia.

